

COMUNICAÇÃO EXTERNA

| | | |
|-------------------|----------------|--------------|
| REMETENTE: | NÚMERO: | DATA: |
| 8ª SL | 005/2021 | 09/11/2021 |

| |
|---------------------------------|
| DESTINATÁRIO: |
| LICITANTES DO EDITAL Nº 05/2021 |

| | |
|--|------------------|
| E-MAIL: | TELEFONE: |
| 8a.sl@codevasf.gov.br | (98) 3198-1341 |

| |
|---|
| ASSUNTO: |
| ESCLARECIMENTO – LICITAÇÃO CODEVASF Nº 05/2021 |

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 05/2021 – LICITAÇÃO CODEVASF - FORMA ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016 - Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Construção de Transposição da Baía de São Marcos (Sistema Viário São Francisco-Bonfim-Itaqui), Vias de Acesso e Infraestrutura Completa no Município de São Luís, localizado no estado do Maranhão.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta 1)- O Edital 05/2021 apresentou a exigências de profissionais que não poderiam ter a atestação técnica comprobatória do serviço de elaboração de estudos e projetos de engenharia de uma obra de arte especial, uma vez que as atribuições do engenheiro eletricista e mecânica, conforme a resolução epigrafa, não daria cobertura normativa. Ademais, apesar da alínea “g”, do item 5.15.5, provisionar a apresentação de profissionais diferentes daqueles listados no item, o respectivo Termo de Referência não apresentou quais profissionais seriam esses (similares), como tão pouco listou as atividades (especialmente para o engenheiro eletricista e mecânico) que os respectivos profissionais se responsabilizariam, ao passo que o escopo dos serviços não contempla atividades compatíveis com engenharia elétrica, ou mesmo mecânica. O entendimento está correto (?)

Resposta:

Cabe a empresa licitante dimensionar a sua equipe de especialistas, sendo que cada um irá atuar dentro das atividades inerentes a sua formação para o resultado macro final que é o objeto da licitação. Assim, deveser atendido os itens do TR, bem como o item 5.15.5.